



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0156/2018**

A Política Municipal de Inserção Social do Idoso visa promover a valorização do idoso, de sua experiência e conhecimentos socioculturais e educacionais, adquiridos ao longo da vida, além de favorecer a prática de atividades e o incremento de programas que ampliem o seu convívio social e contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida.

Pretende-se, com este Projeto, extrair o máximo proveito de equipamentos já existentes no Município, em escolas da rede municipal de ensino, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centros de Convivência, Clubes da Comunidade, para a promoção de atividades e programas. Assim, por exemplo, oficinas de aprendizagem com participação de idosos voluntários, interessados em compartilhar conhecimentos e experiência de vida com crianças e jovens da rede municipal de ensino.

Como se sabe, o indivíduo que se encontra na chamada terceira idade precisa desenvolver atividades que lhe façam despertar sentimento de utilidade e pertencimento à comunidade. Isso é fundamental para a sua autoestima e vontade de viver.

Também se pretende ampliar a oferta de serviços do "Programa Acompanhante de Idosos- PAI", já existente no âmbito das UBSs, o qual, porém, padece de uma previsão legal que o torne permanente e garanta a sua expansão proporcionalmente ao crescimento da população idosa. Pela expectativa de vida cada vez maior da população, esse serviço de apoio às atividades cotidianas do idoso em situação de vulnerabilidade se tornará cada vez mais importante para toda a sociedade. Muitas vezes, o idoso mora sozinho e precisa de auxílio para atividades básicas, como lavar uma louça, arrumar uma cama ou fazer uma compra de farmácia ou supermercado. A expansão desse programa, mediante a formação e capacitação de mais acompanhantes, propiciará mais qualidade de vida a esses idosos, além de contribuir para a quebra do seu isolamento ou sentimento de exclusão social.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente proposição.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).